

RESOLUÇÃO Nº 5 /70

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta do Processo nº1.503/70 Reitor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$... 4.981.720,50 (quatro milhões novecentos e oitenta e um mil setecentos e vinte cruzeiros e cinquenta centavos) para reforço de dotações no Orçamento corrente, nas seguintes verbas:

DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.00	-	110.718,00	
3.1.3.0	-	76.120,00	
3.1.4.0	-	<u>145.320,00</u>	332.158,00

DESPESAS DE CAPITAL

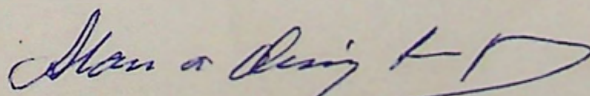
4.1.1.0	-	3.445.500,00	
4.1.3.0	-	972.812,50	
4.1.4.0	-	<u>231.250,00</u>	<u>4.649.562,50</u>

T O T A L 4.981.720,50

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo primeiro será aberto com recursos provenientes do diferimento de 1969, recebido em 1970.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1970



ALACIR DE QUEIROZ ARAUJO
PRESIDENTE